

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

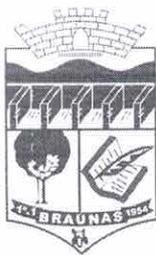
Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, com medições unitárias, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, para execução de obras de reforma e revitalização da Praça Padre José Augusto de Oliveira, Bairro Centro - sede do município de Braúnas/MG, com recursos vinculados oriundos do convênio Nº 1491000552/2018/SEGOV/PADEM.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2020 às 9h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas dos participantes da Tomada de Preços nº 001/2021, com a presença de MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA, JOSUÉ CARLOS SANTANA e BRUNO OLIVEIRA GLÓRIA, membros da Comissão de Permanente de Licitação e sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria Nº 097/2021, que no final assinam. Aberta a sessão pelo Presidente, verificou-se a presença de três licitantes presentes, que haviam protocolado seus envelopes para participação do certame, sendo eles: **CONSTRUTORA ANDRADE & TEIXEIRA LTDA.**, CNPJ 04.535.778/0001-56, que estava representada pelo Sr. Matheus Granato Silva, **ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI**, CNPJ 30.166.743/0001-05, representada pelo Sr. Altamiro Marinho da Silva e **CONSTRUTORA NAQUE EIRELI**, CNPJ 34.563.588/0001-03, representada pelo Sr. Alexsandro Alves Costa. Uma quarta licitante protocolou seus envelopes junto à CPL e não se fez representar na sessão, sendo a empresa **SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** CNPJ 12.844.022/0001-17. Estando os envelopes devidamente lacrados e inviolados, foram rubricados pelos presentes. Foram abertos os envelopes nº 01 "Habilitação", os documentos internos foram rubricados por todos. Todos os licitantes apresentaram comprovação de enquadramento como ME/EPP para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar a documentação apresentada, constatando que as licitantes **CONSTRUTORA ANDRADE & TEIXEIRA LTDA.**, **CONSTRUTORA NAQUE EIRELI** e **SANTANA DO PARAÍSO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo devidamente autenticados presencialmente e pela internet, com os documentos estando dentro do prazo de validade, alcançando os índices contábeis solicitados, e todas foram declaradas **HABILITADAS**. Por outro lado, a licitante **ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI** apresentou toda a documentação exigida no edital, sendo os documentos autenticados presencialmente e pela internet e com os documentos estando dentro do prazo de validade. Porém, para realização do cálculo dos índices contábeis exigidos, é necessário a análise do Balanço Patrimonial, conforme exigido na alínea "c" do item 7.2.4 do edital. O documento apresentado pela licitante, devidamente arquivado na JUCEMG sob o protocolo 21/349.879-1 não apresenta os valores de cada conta do Balanço Patrimonial. O documento foi consultado no site da JUCEMG, e mesmo assim, ele está sem os valores. Com isso, foi impossível conhecer os valores e realizar o cálculo dos índices contábeis, e a empresa descumpriu com a alínea "c" do item 7.2.4 do edital, sendo declarada **INABILITADA**. O Presidente da CPL informou que o balanço patrimonial poderia ser do exercício 2019 ou 2020, uma vez que a Receita

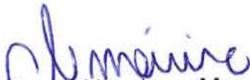


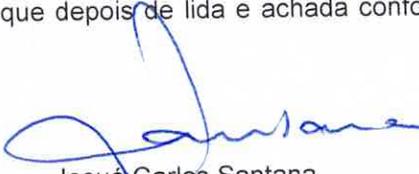
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua São Bento, nº 401 – Centro – CEP 35.189-000
CNPJ nº 18.307.389/0001-88 – tel (33) 3425-1155



Federal do Brasil, por meio da Instrução Normativa Nº 2023 de 28/04/2021, prorrogou a exigência de transmissão da escrituração contábil do ano de 2020 para o último dia útil do mês de julho de 2021. O Presidente da CPL questiona aos representantes presentes quanto ao interesse em recusar contra as decisões da CPL, na qual todos eles declaram não terem interesse em recorrer na fase do julgamento de documentos, assinando ao final da presente Ata. Como uma das licitantes não se fez representar na sessão, o Presidente da CPL determinou que fosse lavrada a presente Ata, e que cópia da mesma seja enviada por e-mail ao licitante ausente, para conhecimento e abertura do direito a recursos administrativos nesta fase de habilitação. O Presidente informou aos presentes que, caso o licitante retorne por e-mail declarando abrir mão do seu direito a recursos, que a licitação poderia ter continuidade ainda no dia de hoje, com a abertura dos envelopes de propostas comerciais. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, foi elaborada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Braúnas, 11 de maio de 2021.


Matheus Henrique Macieira
Presidente da CPL


Josué Carlos Santana
Membro da CPL


Bruno Oliveira Glória
Membro da CPL

Representantes presentes:


CONSTRUTORA ANDRADE & TEIXEIRA LTDA.
Matheus Granato Silva


ALMASI EDIFICAÇÕES EIRELI
Altamiro Marinho da Silva


CONSTRUTORA NAQUE EIRELI
Alexsandro Alves Costa